PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 01/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/12/2026, às 14h30 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MATO GROSSO DO SUL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.558/0001-49, com sede administrativa a Rua Misuo Ezoe, 575, Centro, Rio Negro/MS, por seu Prefeito Municipal, **Sr. HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **15/12/2026, às 14h30** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público **online do TIPO MAIOR LANCE** pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS – 101, nos termos do art. 6º, XL, art. 76 e art. 79 da Lei 14.133/21.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **15/12/2026, às 14h30 (horário oficial de Brasília/DF),** através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br*, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em

situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

2.4. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.5. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.6. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.7. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.9.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.9.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.9.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Rio Negro/MS.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
1	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.8, ANO/FAB: 2000/2001, PLACAS: HRR1448, NR CHASSI: 9BWEC05X01P508602 e RENAVAM: 00749722134, COR: CINZA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 3.500,00
2	01 (UM) VEÍCULO, IVECO/STRALIS HD 570-S38T, ANO/FAB: 2008/2009, PLACAS: NJL4105, NR CHASSI: 8ATS2MRH09X067549 e RENAVAM: 143910639, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 20.000,00
3	01 (UM) VEÍCULO, VOLVO/FH440 6X2, ANO/FAB: 2000/2000, PLACAS: JJK4C14, NR CHASSI: 9BVAS02C1BE778829 e RENAVAM: 345942175, COR: PRATA.	R$ 20.000,00

	OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	
4	01 (UM) VEÍCULO, MERCEDES BENZ/LK 1514, ANO/FAB: 1989/1990, PLACAS: HQH3211, NR CHASSI: 9BM345033KB850756 e RENAVAM: 131538594, COR: AZUL. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 8.000,00
5	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/FAB: 2012/2013, PLACAS: HTO3025, NR CHASSI: 9BD15822AD6742728 e RENAVAM: 00482480904, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 4.000,00
6	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/FAB: 2012/2013, PLACAS: HSH2238, NR CHASSI: 9BD15822AD6742903 e RENAVAM: 00482487720, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 4.000,00
7	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN/PARATI CL 1.6 MI, ANO/FAB: 1998/1999, PLACAS: HQH7100, NR CHASSI: 9BWZZZ374WT072373 e RENAVAM: 00718661648, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 4.000,00
8	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN/KOMBI, ANO/FAB: 2005/2006, PLACAS: HSH0421, NR CHASSI: 9BWGB07X16P001952 e RENAVAM: 00878163514, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 300,00
9	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/FAB: 2011/2012, PLACAS: HSH2237, NR CHASSI: 9BD15802AC6598751 e RENAVAM: 00420807225, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 4.000,00

10	01 (UM) VEÍCULO, PEGOUT/TRANSFORM MICRO, ANO/FAB: 2015/2016, PLACAS: NRL8691, NR CHASSI: 936ZCWMNCG2154452 e RENAVAM: 01086162380, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 12.000,00
11	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/FAB: 2003/2004, PLACAS: HQH9149, NR CHASSI: 9BD15822544516328 e RENAVAM: 00814031803, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 3.500,00
12	01 (UM) VEÍCULO, FORD/CARGO 4030, ANO/FAB: 1995/1996, PLACAS: CRY4910, NR CHASSI: 9BFY2UCTXSDB82109 e RENAVAM: 00726693464, COR: AMARELO. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 20.000,00
13	01 (UM) VEÍCULO, SCANIA/K113 TL 6X2 360, ANO/FAB: 1997/1997, PLACAS: KMJ1A67, NR CHASSI: 9BSKT6X2BV3466882 e RENAVAM: 00680545972, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 10.000,00
14	01 (UM) VEÍCULO, MERCEDES BENZ/LK 1513, ANO/FAB: 1987/1987, PLACAS: HQH3380, NR CHASSI: *****B747495, COR: AZUL. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 10.000,00
15	01 (UMA) MÁQUINA, TRATOR ESTEIRA, COR: AMARELO. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 15.000,00
16	01 (UMA) MÁQUINA, TRATOR MASSEY FERGUSON 292, NR CHASSI: 282030756, COR: VERMELHA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 2.500,00

17	01 (UMA) MÁQUINA, TRATOR MASSEY FERGUSON 292, NR CHASSI: 2924225998, COR: VERMELHA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 2.500,00
18	01 (UMA) MÁQUINA, MOTONIVELADORA/NEW HOLLAND RG170B, ANO/FAB: 2012/2012, NR CHASSI: HBZN0170LCAF0J69, COR: AMARELA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 15.000,00
19	01 (UMA) MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA/ RANDON RD 406 ADVANCED, COR: AMARELA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 15.000,00
20	01 (UMA) MÁQUINA, RETROESCAVADEIRA JCB 3CXG, ANO/FAB: 2019/2019, COR: AMARELA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 15.000,00
21	01 (UM). COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 1.000,00
22	01 (UM) CHASSI DE CARRETA AGRÍCULA 02 EIXOS. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 150,00
23	01 (UMA) GRADE ARADORA PICCINI GAICR 14X28, COR: VERDE.	R$ 250,00

	OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	
24	01 (UMA) GRADE ARADORA BALDAN 12 DISCOS, COR: VERMELHA. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 300,00
25	01 (UMA) PÁ DE RETROESCAVADEIRA, COR: VERDE. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 250,00
26	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO IAC DAS 2500, COR: AZUL. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 500,00
27	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO IPACOL DSE 3500, COR: VERMELHA. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ	R$ 500,00

	INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	
28	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO IPACOL DSE 3500, COR: VERMELHA. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 500,00
29	01(UM) DISTRIBUIDOR SEMEADEIRA TERENCE DT 600, COR AMARELA. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 300,00
30	01 (UM) MOTOR/GERADOR. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 500,00
31	CONJUNTO DE ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS. OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AUSÊNCIA DE PEÇAS E/OU OUTROS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	R$ 250,00
32	CONJUNTO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, COMPOSTO POR 45 (QUARENTA E CINCO) TELEVISORES, 28 (VINTE E OITO) ESTABILIZADORES/NOBREAKS, 14 (QUATORZE) IMPRESSORAS, 50 (CINQUENTA) CPUS, 20 (VINTE) MONITORES, ALÉM DE OUTROS ITENS, COMO; GELADEIRAS, FREEZERS, BALCÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ENTRE OUTROS BENS DIVERSOS.	R$ 1.500,00

	OBS.: ITENS VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM, EM QUANTIDADES APROXIMADAS, SEM GARANTIA E PODENDO TER AVARIAS OU PEÇAS FALTANTES. A RESPONSABILIDADE POR DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DOS ITENS SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE.	
33	01 (UMA) SUCATA, FIAT/PALIO WEEKEND ELX, PLACAS: HQH7721, ANO/MODELO: 2000/2000, CHASSI: 9BD178843Y2261341 E RENAVAM: 00751819972, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 1.000,00
34	01 (UMA) SUCATA, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACAS: HQH9993, ANO/MODELO: 2005/2006, CHASSI: 9BD15822764728812 E RENAVAM: 00862010560, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 300,00
35	01 (UMA) SUCATA, FIAT/UNO MILLE FIRE FELX, PLACAS: HSH2235, ANO/MODELO: 2008/2008, CHASSI: 9BD15822786153424 E RENAVAM: 00975577220, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 300,00
36	01 (UMA) SUCATA, FIAT/STRADA TRANSFORM, PLACAS: HSH2236, ANO/MODELO: 2010/2010, CHASSI: 9BD27803MA7240465 E RENAVAM: 00203800176, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 500,00
37	01 (UMA) SUCATA, VOLKSWAGEN/KOMBI, PLACAS: HSH0423, ANO/MODELO: 2008/2009, CHASSI: 9BWMF07X09P003283 E RENAVAM: 00974196479, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 300,00

38	01 (UMA) SUCATA, FIAT/PALIO WEEKEND ELX, PLACAS: HQH7722, ANO/MODELO: 2000/2000, CHASSI: 9BD178843Y2261353 E RENAVAM: 0073101924, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 300,00
39	01 (UMA) SUCATA, HONDA/CG 125 CARGO, PLACAS: HRQ9912, ANO/MODELO: 1997/1998, CHASSI: 9C2JA010WVR000698 E RENAVAM: 00692042822, COR: BRANCA. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 300,00
40	01 (UMA) SUCATA, FIAT/MOBI LIKE, COR: BRABCA, PLACAS: QAB5718, ANO/MODELO: 2019/2019, CHASSI: 9BD341A5XKY614727 E RENAVAM: 01193654669. OBS.: VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 2.500,00

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, em horário de funcionamento da Prefeitura, das 09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h00.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, falta de peças, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Rio Negro/MS a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública,

não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.6. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no ITEM 03, o estado físico, itens mecânicos de veículos, motocicletas, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassis e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes, e ainda, deverá realizar uma consulta prévia junto ao Detran onde o veículo está registrado, buscando verificar se há algum problema significativo que altere o interesse, e ainda, deve observar quanto à existência de ocorrência de montagem (sinistro de média monta) ou alteração no prontuário perante o órgão de transito.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO,** estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE.**

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista.**

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome,pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da arrematação deverá ser realizado através de depósito bancário na conta da prefeitura municipal, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, enquanto o pagamento da comissão do leiloeiro será através de transferência bancária ou pix na conta de titularidade do leiloeiro. Aaos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura.

8.1.1. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados ao leiloeiro através do e-mail contato@dgleiloes.com.br.

8.2.. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Rio Negro/MS.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, respeitando os horários de funcionamento da Prefeitura, sendo de segunda a sexta-feira, em horário comercial, por meio de contato que será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após efetivação do pagamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da efetiva compensação financeira do valor do lance e da comissão devida ao leiloeiro, será realizado o agendamento da liberação documental e operacional do(s) bem(ns)**,** junto a Prefeitura, oportunidade em que serão informados ao(s) arrematante(s) ou seu(s) procurador(es) a data, horário e demais procedimentos necessários para retirada do(s) bem(ns), mediante apresentação da Nota de Venda e, se for o caso, de Procuração com firma reconhecida.

10.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematantedeverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Rio Negro/MS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidadee/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Rio Negro/MS, constante do bem arrematado.

10.9. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Rio Negro/MS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.10. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de transporte adequado.

10.11. O arrematante terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a convocação, para retirar os bens arrematados.

10.12. Decorridos os 20 (vinte) dias corridos, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial,

perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

10.13. A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante e da comissão do leiloeiro.

10.14. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos bens móveis.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. O lote de veículo leiloado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.4. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

11.5. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer

outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.6. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br*, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.7. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizar-se-á o envio de ofício à Autoridade Policial, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

12. DO SISTEMA

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: *www.danielgarcialeiloes.com.br*.

12.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3. O leiloeiro adotará as medidas técnicas e operacionais necessárias para assegurar, durante a realização do leilão, o acesso ininterrupto, a estabilidade, a segurança e o adequado funcionamento do sítio eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, ressalvadas eventuais indisponibilidades, instabilidades, falhas ou interrupções decorrentes de fatores alheios ao seu controle, especialmente aqueles relacionados aos serviços de conexão à internet, provedores de acesso, equipamentos, sistemas ou configurações do próprio licitante, bem como a eventos de força maior ou caso fortuito.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Rio Negro/MS, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram,

hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

15.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

15.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

15.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Rio Negro/MS.

15.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

15.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

15.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

15.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão,para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção avalores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber,o Real (R$).

15.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da comarca de Rio Negro/MS.

15.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Rio Negro/MS e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

15.13. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

15.14. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Rio Negro/MS.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 278 7431.

Rio Negro/MS 10 de novembro de 2026.

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE:02404159143

Assinado de forma digital por HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
Prefeito Municipal